



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reunião Ordinária - Ata n.º 2/2023

Início – 15h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 17h00

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)

- *Paulo José Castro Rogão* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e
Finanças

- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e
Gestão Urbanística

- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

Resumo Diário da Tesouraria do dia 23-01-2023

a) Dotações Orçamentais: 925.428,81 €

b) Dotações não Orçamentais: 928.571,62 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

I – Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-01-10. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

II – Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* para referir o seguinte: “Sr. Presidente, a minha primeira questão é relacionada com o Parque Urbano, tendo em conta que este já é utilizado pela população, e sendo uma zona que implica a assunção de responsabilidades por parte da Autarquia, gostaríamos de saber se a obra já foi entregue? A segunda questão diz respeito à Ciclovía, tenho reparado numa degradação acentuada do pavimento da via em determinadas zonas. Não tem havido intervenção nem há marcação no local e, embora não seja a melhor altura para intervir, pergunto se as zonas degradadas estão identificadas? Há algum seguro de obra?” -----

-----No uso da palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* expôs: “Sr. Presidente, a minha intervenção tem a ver com as condições do Estádio de Futebol. O relvado do campo de futebol está em muito mau estado, a pista de atletismo também está muito degradada e o campo sintético não está concluído. No meu entender, penso que deveria haver uma intervenção para melhoria das condições do nosso Estádio de Futebol proporcionando melhores condições aos nossos jovens atletas. -----

Em relação aos equipamentos colocados no Parque Urbano, sou da opinião de que há um equipamento em falta, não há cinzeiros naquele espaço. Sugeriria que colassem cinzeiros para evitar que os fumadores que visitam o Parque Urbano atirem as beatas para o chão.” -

-----O Sr. Presidente da Câmara começou por responder às questões colocadas: “Em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Edgar

relação ao Parque Urbano, a obra já foi entregue pelo empreiteiro, há pormenores que ainda temos que fazer mas que já nada tem a ver com a empreitada.” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão* acrescentou: “A obra do Parque Urbano está parcialmente rececionada. Ou seja, a entrada norte não foi rececionada, contudo, toda a restante obra está rececionada pela Câmara Municipal. A responsabilidade da parte rececionada já é do Município. Relativamente ao equipamento, está em falta algum que não estava previsto na empreitada, esse vai ser a Câmara a colocar. Vamos ter que instalar placas identificativas com números de Emergência com uma série de informação que este tipo de infraestruturas públicas obriga a que estejam afixadas. Porque é que ainda não o fizemos? Não o fizemos ainda para não andarmos daqui a uns dias a substituir placas. As placas informativas devem ser afixadas já com o nome do Parque Urbano. Primeiro temos que deliberar o nome que iremos dar ao Parque Urbano, só depois poderemos mandar fazer as placas para afixar, e nessa altura iremos colocar também cinzeiros. Em relação à Ciclovía, há uma situação ou outra em que o pavimento cedeu devido ao facto de a terra daquela zona ser argilosa. Essas situações estão sinalizadas. Como disse, e muito, bem o Sr. Vereador, não é a melhor altura para intervir devido às condições atmosféricas, porém, logo que haja condições iremos reparar os danos do pavimento. Vamos também fazer a sustentação da inclinação de terra que há junto ao Centro Dom Abílio Vaz das Neves. A obra da Ciclovía ainda se encontra em garantia.” -----

-----Para responder à questão colocada pelo Sr. Vereador *Edgar Fragoso* o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que referiu: “ Relativamente à questão do Estádio de Futebol, o estado do relvado, é inevitável que esteja naquelas condições devido ao inverno chuvoso que se tem feito sentir. Tenho que enaltecer a capacidade de todos os atletas que se vão adaptando a estas condições, com o esforço de todos os técnicos e da Câmara Municipal que disponibiliza todos os meios para poder solucionar este problema. Em relação ao campo sintético, temos que aguardar que a chuva dê tréguas para concluir os trabalhos. A pista de atletismo, de facto, está bastante degradada. É uma pista que tem



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

cerca de vinte e tal anos e vai ter que ser requalificada. Já fizemos um levantamento das necessidades e posso adiantar que a intervenção fica num valor bastante avultado. Estamos a trabalhar no sentido de procurar apoios para que o investimento da parte da Autarquia não seja tão volumoso.” -----

III. Ordem do Dia

ORGÃOS DA AUTARQUIA

1) INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO A EXECUTAR EM PARCERIA – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 18-01-2023, que se transcreve: -----

“Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023 está contemplada a execução de investimentos nas Freguesias do concelho, a concretizar através de duas modalidades: uma, onde a execução administrativa e física dos investimentos fica a cargo de cada Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar o apoio técnico-administrativo e a componente financeira e a outra, toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara Municipal. -----

Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal decide o momento da sua execução, no que se refere à execução em parceria com as Juntas de Freguesia, é conveniente definir as suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo comum. -----

Para o efeito, em anexo, proponho a aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em vista.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

-----A minuta da parceria dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vice-Presidente, datada de 18-01-2023, nos termos apresentada, aprovando também a minuta da parceria entre o Município e as Juntas de Freguesia. -----

2) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIO FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CERTAMES E OUTROS EVENTOS NO ANO DE 2023 – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“A feira, certame ou outro evento que se realiza anualmente nestas freguesias é um evento de relevo para a comunidade local tanto a nível cultural, turístico e económico; -----

Para a execução deste tipo de evento é necessário todo um processo logístico que acarreta custos; -----

Todos os anos estes meios logísticos são solicitados, pelas juntas de freguesia ou associações responsáveis pelo evento, à Câmara Municipal; -----

A Câmara não possui capacidade de resposta (recursos humanos e materiais) para atender a estes pedidos uma vez que são vários os eventos que decorrem nos mesmos meses ou em meses em que conflituam com eventos da Câmara; -----

Considerando que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023 está contemplado apoios para realização de feiras, certames e outros eventos, com fundamento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal, para o ano de 2023, delibere: -----

1-Apoio financeiro no valor de 2.000,00€ a cada feira temática a saber: -----

Ala e Vilarinho do Monte - Feira do tordo -----

Amendoeira - Feira da amêndoa e dos produtos da terra -----

Arcas - Rural Arcas – feira dos produtos da terra -----

Bornes e Burga - Feira da Cereja -----

Chacim - Feira das cebolas -----

Corujas - Feira da Castanha -----

Grijó - Feira Equestre e Produtos da Terra -----

Lamalonga- Feira Romana -----

Lamas - Feira da Cereja -----

Lombo - Feira do azeite e do figo -----

Morais - Feira do Porco e Javali -----

Sezulfé - Jornada Micológica (Vale Pradinhos) -----

Talhas - Feira das Vindimas e da Amêndoa -----

Vale de Prados - Queima do Judas e Feira do Calço -----

Vilarinho de Agrochão - Feira do folar -----

2- A aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em vista. -----

-----A minuta da parceria dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00€) a cada feira temática a saber:
- Ala e Vilarinho do Monte - Feira do tordo; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Faga

- Amendoeira - Feira da amêndoa e dos produtos da terra; -----
- Arcas - Rural Arcas – feira dos produtos da terra; -----
- Bornes e Burga - Feira da Cereja; -----
- Chacim - Feira das cebolas; -----
- Corujas - Feira da Castanha; -----
- Grijó - Feira Equestre e Produtos da Terra; -----
- Lamalonga- Feira Romana; -----
- Lamas - Feira da Cereja; -----
- Lombo - Feira do azeite e do figo; -----
- Morais - Feira do Porco e Javali; -----
- Sezulfe - Jornada Micológica (Vale Pradinhos); -----
- Talhas - Feira das Vindimas e da Amêndoa; -----
- Vale de Prados - Queima do Judas e Feira do Calço; -----
- Vilarinho de Agrochão - Feira do foliar; tendo também aprovado a minuta da parceria entre o Município e as Juntas de Freguesia supramencionadas. -----

3) CRIAÇÃO DE GABINETES DE APOIO AO CIDADÃO NO CONCELHO PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“Com fundamento (i) na distância em que se encontram da sede do concelho; (ii) na inexistência de uma rede de transportes regular e (iii) no baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa, nos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, os quais prestam serviços básicos às populações diretamente abrangidas, tais como pagamento de faturas de água, luz, telefones, segurança social, etc..., etc -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Esta iniciativa tem demonstrado ser benéfica para as populações abrangidas. -----
As entidades que concretizam esta parceria não dispõem de recursos financeiros próprios para suportar os encargos decorrentes da constituição destes Gabinetes, concretamente, com recursos humanos, material informático e administrativo. -----
Considerando que esta iniciativa consta dos documentos previsionais do ano em curso, em face do exposto, com fundamento no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal, para o ano de 2023, delibere a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, nos termos que se propõe: -----

1. Que abranja as seguintes localidades: -----
 - i) Freguesia de Morais -----
 - ii) Freguesia Vilarinho de Agrochão, Ferreira e Arcas, sedeados em Vilarinho de Agrochão --
 - iii) Freguesia de Talhas -----
 - iv) União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco -----
 - v) União de Freguesias de Ala, Vilarinho do Monte, Meles e Brinço -----
 - vi) Freguesia do Lombo e Olmos, sedeados no Lombo -----
2. A atribuição de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, a cada Gabinete de Apoio. -----
3. A parceria a estabelecer entre estas entidades e o município que fique definida nos termos da minuta de protocolo, que anexo. -----

-----A minuta da parceria dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão e autorizar o apoio financeiro no valor



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

de dez mil euros (10.000,00€) a cada Gabinete de Apoio ao Cidadão, que abrange as seguintes localidades: -----

- i) Freguesia de Morais; -----
- ii) Freguesia Vilarinho de Agrochão, Ferreira e Arcas, sedeadado em Vilarinho de Agrochão; -----
- iii) Freguesia de Talhas; -----
- iv) União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; -----
- v) União de Freguesias de Ala, Vilarinho do Monte, Meles e Brinço; -----
- vi) Freguesia do Lombo e Olmos, sedeadado no Lombo; tendo também aprovado a minuta da parceria entre o Município e as Juntas de Freguesia supramencionadas.

4) PROVIMENTO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANALIZADOR, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 6718/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - de ora em diante designada por Portaria - *Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum (...) a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (...) utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.* -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

2 - Na sequência do procedimento concursal comum, para recrutamento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Canalizador do Mapa de Pessoal - 2022, modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cuja abertura foi deliberada pelo Órgão Executivo em Reunião de Câmara de 15.02.2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março, através do Aviso (extrato) n.º 6718/22 e na Bolsa de Emprego Público - BEP com a Ref.ª BEP OE202203/1058, a Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) contém seis (6) candidatos aprovados, portanto, um número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna com cinco (5) candidatos (cfr. n.º 3 do art.º 30.ª da Portaria). -----

3 - Efetivamente, em face do determinado no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, esta reserva de recrutamento deve ser utilizada sempre que *haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho* e no prazo máximo de 18 meses, contados desde 09 de setembro de 2022, data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a LUOF dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o Ponto antecedente e, portanto, válida até 08 de março de 2024. -----

4 - Em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta o Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º, o Órgão Executivo aprovou a 10.01.2023 o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme preceituado no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

5 - Sendo manifesta a necessidade de idênticos recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Assistente Operacional - Canalizador, Grau 1 de complexidade funcional [cfr. alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP], cuja caracterização se encontra descrita no Anexo a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

que se refere o n.º 2 do art.º 88.º, torna-se necessário prover dois (2) postos de trabalho, naquela carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2023, mediante utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no Ponto 2, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços da autarquia, efetuando-se este provimento por ordem decrescente da ordenação final constante da LUOF dos candidatos aprovados, conforme estatuído na alínea *d)* do n.º 1 do art.º 37.º -----

6 - Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, n.º 1 e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes dois (2) postos de trabalho, mediante utilização da já citada Reserva de Recrutamento Interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, no exercício da prerrogativa legal prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no âmbito das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º e n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, determino que: -----

a) Nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da LUOF dos candidatos aprovados neste procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço (*cf.* n.º 4), a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, a que equivale o Nível Remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

b) Em cumprimento do estipulado no art.º 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, sejam celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01.02.2023, procedendo-se à sua publicação conforme alínea *b)* do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014. -----

c) Seja dispensada a realização de audiência dos interessados nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram já oportunidade de pronúncia, enquanto candidatos aprovados e constates na LUOF no decurso do procedimento concursal supra identificado.-----

Mais determino, que a realização do período experimental previsto no art.º 45 da LTFP, com duração de 90 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5) PROVIMENTO DE OITO (8) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 6718/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - de ora em diante designada por Portaria - *Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum (...) a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (...) utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.*-----

2 - Na sequência do procedimento concursal comum, para recrutamento de oito (8) postos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Limpeza das Instalações do Mapa de Pessoal - 2022, modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cuja abertura foi deliberada pelo Órgão Executivo em Reunião de Câmara de 15.02.2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março, através do Aviso (extrato) n.º 6718/22 e na Bolsa de Emprego Público - BEP com a Ref.ª BEP OE202203/1054, a Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) contém trinta e nove (39) candidatos aprovados, portanto, um número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna com trinta e um (31) candidatos (*cf.* n.º 3 do art.º 30.ª da Portaria). -----

3 - Efetivamente, em face do determinado no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, esta reserva de recrutamento deve ser utilizada sempre que *baja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho* e no prazo máximo de 18 meses, contados desde 9 de setembro de 2022, data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a LUOF dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o Ponto antecedente e, portanto, válida até 8 de março de 2024. -----

4 - Em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta o Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º, o Órgão Executivo aprovou a 10.01.2023 o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme preceituado no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

5 - Sendo manifesta a necessidade de idênticos recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Assistente Operacional - Limpeza das Instalações, Grau 1 de complexidade funcional [*cf.* alínea *a*) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP], cuja caracterização se encontra descrita no Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º, torna-se necessário prover oito (8)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Faga

postos de trabalho, naquela carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2023, mediante utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no Ponto 2, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços da autarquia, efetuando-se este provimento por ordem decrescente da ordenação final constante da LUOF dos candidatos aprovados, conforme estatuído na alínea *d)* do n.º 1 do art.º 37.º.-----

6 - Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, n.º 1 e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes oito (8) postos de trabalho, mediante utilização da já citada Reserva de Recrutamento Interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, no exercício da prerrogativa legal prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no âmbito das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º e n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, determino que: -----

a) Nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da LUOF dos candidatos aprovados neste procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço (*cf.* n.º 4), a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, a que equivale o Nível Remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

b) Em cumprimento do estipulado no art.º 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, sejam celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01.02.2023, procedendo-se à sua publicação conforme alínea *b)* do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014. -----

c) Seja dispensada a realização de audiência dos interessados nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram já oportunidade de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

pronúncia, enquanto candidatos aprovados e constates na LUOF no decurso do procedimento concursal supra identificado. -----

Mais determino, que a realização do período experimental previsto no art.º 45 da LTFP, com duração de 90 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 49.º. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6) PROVIMENTO DE SEIS (6) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 6718/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - de ora em diante designada por Portaria - *Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum (...) a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (...) utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.* -----

2 - Na sequência do procedimento concursal comum, para recrutamento de oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Limpeza e Manutenção de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Espaços Públicos do Mapa de Pessoal - 2022, modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cuja abertura foi deliberada pelo Órgão Executivo em Reunião de Câmara de 15.02.2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março, através do Aviso (extrato) n.º 6718/22 e na Bolsa de Emprego Público - BEP com a Ref.ª BEP OE202203/1051, a Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) contém dezanove (19) candidatos aprovados, portanto, um número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna com onze (11) candidatos (*cf.* n.º 3 do art.º 30.ª da Portaria). -----

3 - Efetivamente, em face do determinado no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, esta reserva de recrutamento deve ser utilizada sempre que *baja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho* e no prazo máximo de 18 meses, contados desde 9 de setembro de 2022, data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a LUOF dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o Ponto antecedente e, portanto, válida até 8 de março de 2024. -----

4 - Em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta o Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º, o Órgão Executivo aprovou a 10.01.2023 o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme preceituado no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

5 - Sendo manifesta a necessidade de idênticos recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Assistente Operacional - Limpeza e Manutenção de Espaços, Grau 1 de complexidade funcional [*cf.* alínea *a*) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP], cuja caracterização se encontra descrita no Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º, torna-se necessário prover



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

seis (6) postos de trabalho, naquela carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2023, mediante utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no Ponto 2, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços da autarquia, efetuando-se este provimento por ordem decrescente da ordenação final constante da LUOF dos candidatos aprovados, conforme estatuído na alínea *d)* do n.º 1 do art.º 37.º.-----

6 - Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, n.º 1 e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes seis (6) postos de trabalho, mediante utilização da já citada Reserva de Recrutamento Interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, no exercício da prerrogativa legal prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no âmbito das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º e n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, determino que: -----

a) Nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da LUOF dos candidatos aprovados neste procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço (*cf.* n.º 4), a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, a que equivale o Nível Remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

b) Em cumprimento do estipulado no art.º 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, sejam celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01.02.2023, procedendo-se à sua publicação conforme alínea *b)* do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014. -----

c) Seja dispensada a realização de audiência dos interessados nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram já oportunidade de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

pronúncia, enquanto candidatos aprovados e constates na LUOF no decurso do procedimento concursal supra identificado. -----

Mais determino, que a realização do período experimental previsto no art.º 45 da LTFP, com duração de 90 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7) PROVIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MANOBRADOR DE VEÍCULOS PESADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 6718/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - de ora em diante designada por Portaria - *Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum (...) a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (...) utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.* -----

2 - Na sequência do procedimento concursal comum, para recrutamento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Manobrador de Veículos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

Pesados do Mapa de Pessoal - 2022, modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cuja abertura foi deliberada pelo Órgão Executivo em Reunião de Câmara de 15.02.2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março, através do Aviso (extrato) n.º 6718/22 e na Bolsa de Emprego Público - BEP com a Ref.ª BEP OE202203/1060, a Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) contém três (3) candidatos aprovados, portanto, um número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna com um (1) candidato (*cf.* n.º 3 do art.º 30.ª da Portaria). -----

3 - Efetivamente, em face do determinado no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, esta reserva de recrutamento deve ser utilizada sempre que *haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho* e no prazo máximo de 18 meses, contados desde 9 de setembro de 2022, data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a LUOF dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o Ponto antecedente e, portanto, válida até 8 de março de 2024. -----

4 - Em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta o Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º, o Órgão Executivo aprovou a 10.01.2023 o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme preceituado no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

5 - Sendo manifesta a necessidade de idênticos recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Assistente Operacional – Manobrador de Veículos Pesados, Grau 1 de complexidade funcional [*cf.* alínea *a*) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP], cuja caracterização se encontra descrita no Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º, torna-se necessário prover um (1) posto de trabalho, naquela carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

de Pessoal - 2023, mediante utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no Ponto 2, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços da autarquia, efetuando-se este provimento por ordem decrescente da ordenação final constante da LUOF dos candidatos aprovados, conforme estatuído na alínea *d)* do n.º 1 do art.º 37.º.-----

6 - Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, n.º 1 e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de um (1) posto de trabalho, mediante utilização da já citada Reserva de Recrutamento Interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, no exercício da prerrogativa legal prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no âmbito das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º e n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, determino que: -----

a) Nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da LUOF dos candidatos aprovados neste procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço (*cf.* n.º 4), a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, a que equivale o Nível Remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

b) Em cumprimento do estipulado no art.º 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, sejam celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01.02.2023, procedendo-se à sua publicação conforme alínea *b)* do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014. -----

c) Seja dispensada a realização de audiência dos interessados nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram já oportunidade de pronúncia, enquanto candidatos aprovados e constates na LUOF no decurso do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

procedimento concursal supra identificado. -----
Mais determino, que a realização do período experimental previsto no art.º 45 da LTFP,
com duração de 90 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de
acordo com a disposição constante na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 49.º.-----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8) PROVIMENTO DE OITO (8) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 6719/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - de ora em diante designada por Portaria - *Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum (...) a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (...) utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.* -----

2 - Na sequência do procedimento concursal comum, para recrutamento de seis (6) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal - 2022, modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cuja abertura foi deliberada pelo Órgão Executivo em Reunião de Câmara de 15.02.2022,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 64, de 31 de março, através do Aviso (extrato) n.º 6719/22 e na Bolsa de Emprego Público - BEP com a Ref.ª BEP ----- OE202203/1037, a Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) contém trinta e dois (32) candidatos aprovados, portanto, um número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna com vinte e seis (26) candidatos (*cf.* n.º 3 do art.º 30.ª da Portaria). -----

3 - Efetivamente, em face do determinado no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, esta reserva de recrutamento deve ser utilizada sempre que *haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho* e no prazo máximo de 18 meses, contados desde 20 de setembro de 2022, data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a LUOF dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o Ponto antecedente e, portanto, válida até 19 de março de 2024. -----

4 - Em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta o Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º, o Órgão Executivo aprovou a 10.01.2023 o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme preceituado no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

5 - Sendo manifesta a necessidade de idênticos recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Assistente Técnico, Grau 2 de complexidade funcional [*cf.* alínea *b*) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP], cuja caracterização se encontra descrita no Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º, torna-se necessário prover oito (8) postos de trabalho, naquela carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2023, mediante utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no Ponto 2, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços da autarquia, efetuando-se este provimento por ordem



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24



decrecente da ordenação final constante da LUOF dos candidatos aprovados, conforme estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do art.º 37.º.-----

6 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes oito (8) postos de trabalho, mediante utilização da já citada Reserva de Recrutamento Interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, no exercício da prerrogativa legal prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no âmbito das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a*) do n.º 2 do art.º 27.º e n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, determino que: -----

a) Nos termos do n.º 3 do art.º 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da LUOF dos candidatos aprovados neste procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço (*cf.* n.º 4), a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, a que equivale o Nível Remuneratório 7 da carreira e categoria de Assistente Técnico; -----

b) Em cumprimento do estipulado no art.º 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, sejam celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01.02.2023, procedendo-se à sua publicação conforme alínea *b*) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014. -----

c) Seja dispensada a realização de audiência dos interessados nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram já oportunidade de pronúncia, enquanto candidatos aprovados e constates na LUOF no decurso do procedimento concursal supra identificado. -----

Mais determino, que a realização do período experimental previsto no art.º 45 da LTFP,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

com duração de 120 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 49.º, conjugada com o n.º 1 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02 de março. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9) PROVIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA FLORESTAL, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO PELO AVISO (EXTRATO) N.º 9440/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada através da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro - de ora em diante designada por Portaria - *Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum (...) a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna (...) utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.* -----

2 - Na sequência do procedimento concursal comum, para recrutamento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Engenharia Florestal do Mapa de Pessoal - 2022, modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, cuja abertura foi deliberada pelo Órgão Executivo em Reunião de Câmara



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

de 02.03.2022, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 90, de 19 de abril, através do Aviso (extrato) n.º 9440/22 e na Bolsa de Emprego Público - BEP com a Ref.ª BEP OE202205/0395, a Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) contém cinco (5) candidatos aprovados, portanto, um número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna com quatro (4) candidatos (*cf.* n.º 3 do art.º 30.^a da Portaria). -----

3 - Efetivamente, em face do determinado no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria, esta reserva de recrutamento deve ser utilizada sempre que *haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho* e no prazo máximo de 18 meses, contados desde 09 de setembro de 2022, data do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a LUOF dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere o Ponto antecedente e, portanto, válida até 08 de março de 2024. -----

4 - Em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em conta o Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, em articulação com o n.º 6 do art.º 30.º, o Órgão Executivo aprovou a 10.01.2023 o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - MARA, ao abrigo e nos limites do qual, conforme preceituado no n.º 4 do mesmo preceito legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público*. -----

5 - Sendo manifesta a necessidade de idênticos recursos humanos ao nível da carreira e categoria de Técnico Superior, Grau 3 de complexidade funcional [*cf.* alínea *c*) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP], cuja caracterização se encontra descrita no Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º, torna-se necessário prover um (1) posto de trabalho, naquela carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal - 2023, mediante utilização da Reserva de Recrutamento Interna referida no Ponto 2, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços da autarquia, efetuando-se este provimento por ordem



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

[Handwritten signature]

decrecente da ordenação final constante da LUOF dos candidatos aprovados, conforme estatuído na alínea *d)* do n.º 1 do art.º 37.º. -----

6 - Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, n.º 1 e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes um (1) posto de trabalho, mediante utilização da já citada Reserva de Recrutamento Interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, no exercício da prerrogativa legal prevista no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no âmbito das competências conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º e n.º 1 do art.º 33.º da LTFP, determino que: -----

a) Nos termos do n.º 3 e 7 do art.º 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da LUOF dos candidatos aprovados neste procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço (*cf.* n.º 4), a remuneração correspondente à 2.ª Posição Remuneratória, a que equivale o Nível Remuneratório 16 da carreira e categoria de Técnico Superior; -----

b) Em cumprimento do estipulado no art.º 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, sejam celebrados os correspondentes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01.02.2023, procedendo-se à sua publicação conforme alínea *b)* do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014. -----

c) Seja dispensada a realização de audiência dos interessados nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram já oportunidade de pronúncia, enquanto candidatos aprovados e constates na LUOF no decurso do procedimento concursal supra identificado. -----

Mais determino, que a realização do período experimental previsto no art.º 45 da LTFP,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Fraga

com duração de 180 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea c) do n.º 1 do art.º 49.º, conjugada com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02 de março. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10) DECLARAÇÃO: REGISTO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31/12/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Declaração do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“*João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, DECLARA, para os fins estipulados na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), em articulação com o previsto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2022, no montante de 3.996.741,31€ (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e trinta e um centimos), encontram-se devidamente registados na base central de encargos plurianuais, porquanto, foram comunicados à Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL, entidade a quem compete tal registo central, através do “Mapa de Execução Orçamental de Despesa” em anexo (coluna de compromissos assumidos para períodos futuros), via Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local - SISAL. -----

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da LCPA, a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Fraga

presente Declaração deverá ser remetida para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 19-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11) DECLARAÇÃO: PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2022: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Declaração do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 19-01-2023, que se transcreve: -----

“*João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, DECLARA, para os fins estipulados na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), em articulação com o previsto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a 31.12.2022 existiam os seguintes pagamentos e recebimentos em atraso: -----

I - Pagamentos no valor de 732.856,99 € (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), conforme “Relação de Encargos Assumidos e Não Pagos” em anexo; -----

II - Recebimentos no valor de 1.055.855,41 € (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), conforme “Demonstração da Execução Orçamental da Receita – Por Período” em anexo. -----

Em conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º da LCPA, a presente Declaração deverá ser remetida para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, devendo ainda ser publicitada no Portal do Município. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Paulo José

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 19-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12) ANÁLISE E PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO - ANO 2023 NO VALOR DE: ATÉ 1.200.000,00 € (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL EUROS): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Análise e Proposta de Adjudicação do Júri do Procedimento, datada de 13-01-2023, que se transcreve: -----

“Por Despacho do Senhor Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal - *Paulo José Castro Rogão*, datado de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, ratificado, por maioria, em Reunião da Câmara Municipal de dez de janeiro de dois mil e vinte e três, foi iniciado procedimento de consulta às entidades bancárias identificadas em Anexo ao supra citado Despacho, de modo a que as mesmas apresentassem as respetivas condições de financiamento. -----

Em cumprimento desse Despacho, por ofício remetido dia vinte e nove de dezembro de 2022, foram solicitadas as condições de financiamento para um empréstimo de curto prazo, no montante até 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros), tendo sido convidadas as seguintes entidades bancárias: -----

1. Caixa Geral de Depósitos; -----
2. Banco BPI; -----
3. Banco Santander Totta; -----
4. Novo Banco; -----
5. Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro; -----
6. Millennium BCP; -----
7. Caixa Económica Montepio Geral. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Faga

Com o objetivo de uniformizar as Propostas das diferentes entidades bancárias consultadas, foram previamente determinadas as seguintes condições: Montante do empréstimo a contratar: Até 1.200.000 euros; Prazo: Até 31 de dezembro de 2023; Sem período de carência; Utilização: Imediata; Amortização: Integral no termo do prazo, podendo ser amortizado parcialmente mediante simples comunicação; Não admissão de Propostas Variantes; Taxa de Juro: Componente fixa – *Spread* apresentado, Componente variável: *Euribor* a seis meses; Não sendo admitidas quaisquer comissões. -----

Considerando as condições de mercado e de forma a garantir a comparabilidade entre propostas, nos casos em que a *Euribor* a seis meses, acrescida do *Spread* proposto, apresentar valor inferior a 0,000%, será este o valor (0,000%) a considerar para efeitos de Taxa Nominal a aplicar. Em caso de igualdade entre propostas, o município desencadeia um processo de negociação entre as entidades que apresentem valor igual recaindo, a adjudicação, sobre a proposta que apresente menor valor do serviço da dívida para o Município. -----

Da análise efetuada, pelo Júri do Procedimento, às propostas recebidas, por comparação dos itens comuns, temos como resultado o Mapa seguinte: -----

Entidades Bancárias	Taxa	Spread	Outras especificações
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6 meses	0,49%	<i>Euribor</i> + <i>Spread</i> <0=0,000%
Banco BPI	Euribor 6 meses	0,23%	<i>Euribor</i> + <i>Spread</i> <0=0,000%
Banco Santander Totta	Euribor 6 meses	1,26%	<i>Euribor</i> + <i>Spread</i> <0=0,000%
Novo Banco	Euribor 6 meses	1,45%	<i>Euribor</i> + <i>Spread</i> <0=0,000%
Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro	Euribor 6 meses	0,07%	<i>Euribor</i> + <i>Spread</i> <0=0,000%
Millennium BCP	Euribor 6 meses	0,875%	<i>Euribor</i> + <i>Spread</i> <0=0,000%



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Face à análise do Mapa Comparativo das Propostas apresentadas pelas diferentes entidades bancárias, propõe-se a adjudicação da contratação do empréstimo à **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro**, por ser a mais vantajosa, submetendo-se a presente Análise de Propostas à superior consideração do Exmo. Sr. Vereador a Tempo Inteiro - *Paulo José Castro Rogão*. -----

Após deliberação da Câmara Municipal, caso a adjudicação seja aprovada conforme proposto, deverá a mesma ser comunicada às entidades que apresentaram Propostas, dispensando-se a realização da audiência dos interessados nos termos do disposto nas alíneas *a)* e *e)* do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, solicitando-se a apresentação da Minuta do Contrato à entidade bancária: Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro.” -----

----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 19-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Adjudicação da Contratação de Empréstimo a Curto Prazo - ano 2023 no valor de: até 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros.) à **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro**, nos termos propostos pelo Júri do Procedimento. -----

-----Votação: 5 votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Paulo Rogão, Edgar Frago*) e 1 abstenção (*Nuno Morais*). -----

Divisão de Educação e Desporto

13) ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CARETOS DE PODENCE - PROPOSTA DE APOIO AO ENTRUDO CHOCALHEIRO 2023: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 10/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 10-01-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

“A Associação Grupo de Caretos de Podence solicitou, conforme documento anexo, apoio para a *construção do boneco símbolo do Entrudo Chocalheiro 2023*. -----

A *construção do boneco* tem sido, ultimamente, efetuada pelos professores de Expressão Plástica afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular. Na *construção* são utilizados vários tipos de materiais, designadamente ramos de árvores, papel, cola, arame..., e uma estrutura em ferro já existente. -----

-Tendo em conta que compete à Câmara Municipal: -----

-*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (...), conforme a alínea o), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----

(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), conforme a alínea u) do mesmo dispositivo legal. -----

Do referido é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar a requerente, através da afetação dos professores referidos para a *construção do boneco*, uma vez que estão reunidos os requisitos para o efeito, a requerente é uma entidade legalmente constituída e o evento é de interesse para o Município.” -----

----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 19-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio solicitado à Associação Grupo de Caretos de Podence para a *construção do boneco símbolo do Entrudo Chocalheiro 2023*. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Divisão de Água e de Gestão de Frota

**14) PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA –
CONSUMIDOR N.º 18427: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 5/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de
04-01-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo pedido da munícipe (...), consumidor n.º 18427, a solicitar o pagamento em
prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

-O valor da dívida para pagamento em prestações é de **167,94€ (Cento e sessenta e sete
euros e noventa e quatro cêntimos)**. -----

Assim e tendo em conta as condições económicas da requerente, proponho o
fracionamento da mesma em 10 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de
16,79€ (Dezasseis euros e setenta e nove cêntimos), a que acrescem juros de mora e custas
fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação
de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento
de água e que a dívida seja paga de uma só vez.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-01-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o
pagamento do valor da dívida em dez (10) prestações mensais, tendo cada
prestação o valor de dezasseis euros e setenta e nove cêntimos (16,79€) ao
consumidor n.º 18427. -----

**15) PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA –
CONSUMIDOR N.º 9725: DELIBERAÇÃO.** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

-----Presente a Informação n.º 30/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 13-01-2023, que se transcreve: -----

“ Em anexo requerimento do munícipe (...) com Nif. (...), a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida do consumidor (nº9725) que pode ir para prestações é de **267,20€ (Duzentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos)**, o mês de Maio 2022 já se encontra nas finanças. -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em 10 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 26,72 € (Vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 16-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor da dívida em dez (10) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos (26,72 €) ao consumidor n.º 9725. -----

16) MAPA DO 4.º TRIMESTRE DE 2022 – CEDÊNCIA DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Informação n.º 8/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 09-01-2023, que se transcreve: -----

“Dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do art.º 6 do “Regulamento de Utilização / Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros”, junta-se, em anexo, para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros do 4º trimestre do ano 2022.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

17) REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 11/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 09-01-2023, que se transcreve: -----

“Encontra-se praticamente concluída e em vias de utilização, a Central de Camionagem de Macedo de Cavaleiros, executada no âmbito da empreitada de “Rede de Interfaces- Fase II”, e localizada entre a Rua Damião de Gois e Rua Eng.º Moura Pegado. -----

O Decreto-Lei n.º 140/2019 de 18 de setembro, regula as condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso, nomeadamente as condições de acesso a interfaces e terminais rodoviários (Art.º12), nesse mesmo artigo, refere que os “operadores de interface ou terminais”, entenda-se, entidade pública ou privada que gere as referidas infraestruturas, devem elaborar e publicitar no respetivo sítio na Internet o regulamento de acesso e utilização dos mesmos. -----

Assim nesse sentido proponho que seja elaborado o “Regulamento de acesso e utilização da Central de Camionagem de Macedo de Cavaleiros”. -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 16-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Foga

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração do Regulamento de Acesso e Utilização da Central de Camionagem de Macedo de Cavaleiros, nos termos da Informação. -----

18) ANULAÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS - CONSUMIDOR N.º 15690: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 7/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 05-01-2023, que se transcreve: -----

“Por forma a resolver o problema existente do consumidor n.º15690 com Nif:217001440 e dado que o local em causa já se encontra com um novo locatário, e que esta dívida se arrasta no tempo, não havendo forma de a saldar, propõe-se que a mesma seja anulada até Setembro de 2021 (conforme documento anexo). -----

Para tal, é necessário anular as execuções fiscais. Propõe-se deferimento da sua anulação.”

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 17-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia para melhor apreciação. -----

Unidade de Projetos e de Espaços Públicos

19) ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – ALARGAMENTO DE ÁREA DO LOTE N.º 99: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 17/2023 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 05-01-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24



- “1- O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 30 de maio de 1997 e publicado em Diário da República, II série, n.º 97, de 27 de abril de 1998, tendo sido registado em 9 de março de 1998 na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano sob o n.º 01.04.05.20/01-98.PP; -----
- 2 - A Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 28 de dezembro de 2001 aprovou a 1.ª alteração ao PPZIMC, tendo sido publicada em Diário da República, II Série, n.º 184, de 10 de agosto de 2002, e registada em 10 de julho de 2002 na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano sob o n.º 01.04.05.20/01.02-PP/A; 3 - Posteriormente, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em sessão ordinária de 28 de dezembro de 2018 aprovou a 2.ª alteração ao PPZIMC, tendo sido publicada em Diário da República, II Série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2019 e depositado na Direção-Geral do Território em 22 de fevereiro de 2019, sob o número de depósito (01.04.05/PP/02/2019/34); -----
- 4 -Mais recentemente, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em sessão ordinária de 30 de setembro de 2021 aprovou a 3.ª alteração ao PPZIMC, tendo sido publicada em Diário da República, II Série, n.º 25, de 4 de fevereiro de 2022 e depositado na Direção-Geral do Território em 4 de fevereiro de 2022, sob o número de depósito (01.04.05/PP/02/2022/26); -----
- 5 - No seguimento da Deliberação da reunião da Câmara Municipal n.º 1/23, de 10.01.2023, relativa a “Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Alargamento de área do lote n.º 99”, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de alteração do PPZIMC nos moldes do assunto aí apresentado, decorrendo esta da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhe estão subjacentes, e que fundamentam as opções definidas no plano, enquadrada em novas oportunidades de investimento, pelo que é oportuno proceder a esta alteração, revestindo-se esta de um carácter regulamentar e indo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

de encontro ao exposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115º do RJIGT, apresentando-se para tal a oportunidade e os Termos de Referência subjacentes; -----

6 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, conjugado com os termos do artigo 78º e artigo 120º do RJIGT, compete à Câmara Municipal averiguar se a alteração do PPZIMC se deve sujeitar ou não a Avaliação Ambiental Estratégica; -----

7 - Esta alteração que abrange apenas uma pequena área do PPZIMC, é essencialmente uma alteração de natureza regulamentar respeitante à reorganização das condições de ocupação do lote considerado, não incidindo sobre a alteração do tipo e natureza de atividade a instalar, podendo considerar-se deste modo, não ser suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente, pelo que se conclui pela não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica; -----

8 - Proponho ainda, que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 76º, aprove a oportunidade e Termos de Referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, conforme anexo "Termos de Referência";-----

9 - Que se defina o prazo de 30 dias para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros; -----

10 - Que se estabeleça o prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT; -----

11.- Que delibere não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com base no exposto no ponto 6 e ponto 7 desta informação.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 19-01-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do art.º 76º a oportunidade e Termos de Referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, conforme anexo "Termos de Referência"; -----

- Definir o prazo de 30 dias para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros; -----

- Estabelecer o prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT; -----

- Tendo também deliberado não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com base no exposto no ponto 6 e ponto 7 desta informação. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do art.º 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados serão submetidos a aprovação em minuta: -----

i) Investimentos nas Freguesias do Concelho a executar em parceria – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2023 – Proposta: Deliberação.

ii) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia para apoio financeiro na realização de feiras, certames e outros eventos para o ano 2023 – Proposta: Deliberação.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

- iii) Criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão no Concelho para o ano 2023 – Proposta: Deliberação.
- iv) Análise e Proposta de Adjudicação - Contratação de Empréstimo a Curto Prazo – ano 2023 no valor de: até 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros): Deliberação.
- v) Associação Grupo de Caretos de Podence - Proposta de apoio ao Entrudo Chocalheiro 2023: Deliberação.
- vi) Pedido de pagamento fracionado da dívida de água – Consumidor n.º 18427: Deliberação.
- vii) Pedido de pagamento fracionado da dívida de água – Consumidor n.º 9725: Deliberação.
- viii) Regulamento Municipal de Acesso e Utilização da Central de Camionagem de Macedo de Cavaleiros: Deliberação.
- ix) Anulação de execuções fiscais - Consumidor n.º 15690: Deliberação.
- x) Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Alargamento de área do Lote n.º 99: Deliberação.

V – Intervenção do público

Nada a registar. -----

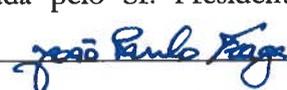
VI - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezassete horas declarou a reunião encerrada.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-01-24

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----